



**CONTRATO DE LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

CONTRATADO:

Nome: CENTRAL DE BANDAS

End.: Rua Felipe Neri, 382/402

CEP: 90.440-150

Fone: 51 3069.9737 / 9985.5402

CNPJ: 03.790.392/0001-28

Cidade: PORTO ALEGRE

Estado: RS

Representado por: Flávio André dos Passos

CPF: 526.740.960-04

CONTRATANTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

End.: Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - ARARICÁ/RS

CNPJ: 01.612.918/0001-54

Representado por: Flávio Luiz Foss

CPF:

1. OBJETO DO CONTRATO:

As partes a cima ajustam entre si por este instrumento particular a realização de:

TIPO DE EVENTO:

GRUPO MUSICAL: COMUNIDADE NINJITSU

DATA: 24/08/24

DURAÇÃO: 90 minutos

LOCAL: FESTA DAS AZALÉIAS 2024

CIDADE: ARARICÁ/RS

INÍCIO A combinar

2. REMUNERAÇÃO:

Pelo integral cumprimento do que ficou combinado na cláusula um, o CONTRATANTE obriga-se, a pagar ao CONTRATADO **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e Quinhentos reais)**

SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO:

O CONTRATANTE fornecerá estrutura de som e luz. O uso destes equipamentos e instrumentos para acompanhamento de shows, ou outras apresentações artísticas, somente com prévio consentimento do CONTRATADO.

5. CONDIÇÕES TÉCNICAS:

O CONTRATANTE deverá fornecer ao GRUPO CONTRATADO, todas as condições necessárias para a sua atuação, tais como, energia, palco em dimensões adequadas, espaço frontal ao palco para mesa de controle de som, camarim pra troca de roupas e descanso dos profissionais, segurança física e dos equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ/RS
Flávio Luiz Foss
PREFEITO MUNICIPAL



No caso do local do show não ser coberto e ocorrer chuva, o **CONTRATADO** não realizará o show, não isentando o **CONTRATANTE** do pagamento integral deste contrato.

6. TRANSPORTE, CAMARIM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO:

O **CONTRATADO** será responsável pelo transporte, hospedagem, alimentação e camarim.

7. RESPONSABILIDADE:

A PESSOA FÍSICA que assina o presente contrato, também o faz por si, na condição de fiador, ficando solidariamente responsável pelo cumprimento do presente. Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa ao inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.

8. PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO:

Será de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**, inclusive com relação às despesas dele decorrentes e como imprescindível para a realização do mesmo (locação do local, alvarás etc...), cabendo a este, exclusivamente a liberação do evento junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como autoridades locais, inclusive pagamento do ECAD e impostos de qualquer natureza devidos aos órgãos municipais, estaduais e federais, assim como outros órgãos direta ou indiretamente a eles relacionados e também outros eventuais devidos por força de lei.

9. RESCISÃO:

A falta do cumprimento de qualquer das obrigações ora contratadas, obrigará ao faltoso o pagamento de uma multa no valor de 100% (cem por cento) do valor do presente contrato, sendo descontadas as parcelas já quitadas, se for o caso, para o prejudicado.

10. FORO:

Fica eleito o Foro de Porto Alegre com renúncia de quaisquer outros, para resolver todas as questões do presente contrato que possam ficar pendentes, por mais privilegiado que seja.

12. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

13. Local e data: Porto Alegre, 13 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
Flávio Luiz Foss

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ/RN
Flávio Luiz Foss
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO ANDRE DOS PASSOS
Data: 13/04/2023 14:53:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTRAL DE BANDAS
Flávio André dos Passos